

**INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Institui o Programa de Compliance, Integridade, Proteção de Dados Pessoais e Prevenção de Conflitos de Interesse do ICASOP, e aprova seus instrumentos normativos estruturantes.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente aquelas relativas à aprovação do Regimento Interno, à aprovação de regulamentos próprios e à edição de resoluções sobre matérias de interesse institucional não disciplinadas em lei ou no Estatuto, considerando a necessidade de fortalecimento da governança, da integridade, da transparência, da segregação de funções, da proteção de dados pessoais e da prevenção de conflitos de interesse no âmbito da entidade; considerando, ainda, a necessidade de formalização de diretrizes internas aptas a orientar a atuação de dirigentes, empregados, colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e terceiros vinculados ao ICASOP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ICASOP, o Programa de Compliance, Integridade, Proteção de Dados Pessoais e Prevenção de Conflitos de Interesse, com a finalidade de estabelecer diretrizes normativas, organizacionais e operacionais voltadas à observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência, rastreabilidade, boa-fé e responsabilidade institucional.

Art. 2º O Programa ora instituído tem por objetivos:

- I. Fortalecer a governança interna e os mecanismos de controle;
- II. Prevenir irregularidades, desvios de finalidade, fraudes, favorecimentos indevidos e situações de conflito de interesse;
- III. Promover a conformidade normativa e procedimental das atividades institucionais;
- IV. Assegurar padrões mínimos de integridade e conduta; e
- V. Disciplinar, em bases formais, a proteção e o tratamento de dados pessoais no âmbito do ICASOP, em conformidade com a legislação aplicável.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02 | administrativo@icasop.org.br

Avenida Elizabeth Marques, nº. 1.743, quadra 45, Lote 19, loja 16 - Centro Comercial Maysa, piso térreo, Setor Maysa, Trindade -GO, CEP: 75.380-307

Art. 3º Ficam aprovados, como instrumentos normativos estruturantes do Programa, os seguintes documentos, que passam a integrar esta Resolução para todos os fins institucionais:

- I. Manual de Compliance e Integridade do ICASOP;
- II. Manual de Procedimentos de Integridade, Registros e Implementação Normativa do ICASOP;
- III. Política de Prevenção a Conflitos de Interesse, Nepotismo e Contratações Sensíveis;
- IV. Política de Proteção de Dados Pessoais e Governança em Privacidade;
- V. Código de Ética e Conduta Institucional;
- VI. Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e a outras formas de Violência Relacional;
- VII. Política de Prevenção ao Trabalho Infantil e de não Contratação Irregular de Crianças e Adolescentes; e
- VIII. Anexos operacionais, formulários, termos de ciência e instrumentos complementares que vierem a ser aprovados em decorrência desta Resolução.

Art. 4º Os instrumentos aprovados por esta Resolução deverão ser observados, no que couber, por membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, empregados, colaboradores, consultores, prestadores de serviços, parceiros institucionais e demais terceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício do ICASOP.

Art. 5º Compete à Diretoria Executiva promover a implementação material do Programa, inclusive mediante expedição de portarias complementares, designação de responsáveis, organização de fluxos internos, adoção de formulários, coleta de termos de ciência, orientação das equipes e acompanhamento das medidas necessárias à sua efetiva aplicação, sem prejuízo da competência fiscalizatória e deliberativa do Conselho de Administração.

Art. 6º A Presidência da Diretoria Executiva adotará as providências necessárias à publicização institucional desta Resolução e dos instrumentos por ela aprovados, inclusive em sítio eletrônico oficial da entidade, quando cabível, bem como à sua disponibilização para fins de governança, transparência, habilitação, chamamentos públicos, celebração de parcerias e demais usos institucionais pertinentes.

Art. 7º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação relacionados à presente Resolução serão dirimidos pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da execução administrativa e operacional das medidas pela Diretoria Executiva.

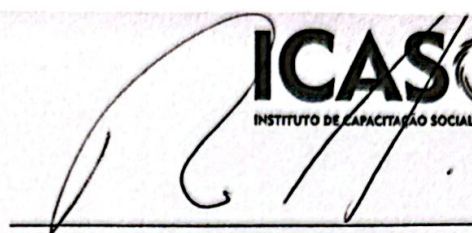
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições internas em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de dezembro de 2025.

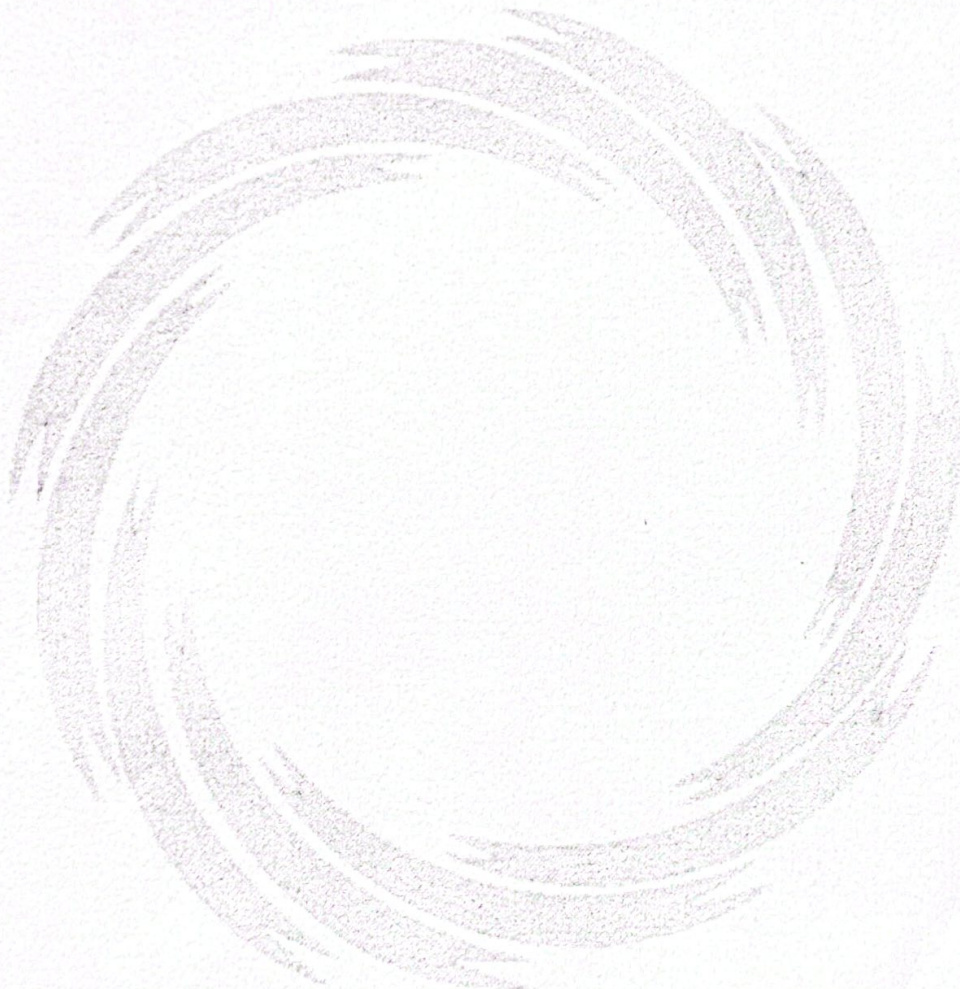
Francisco José De Abrantes Veiga

FRANCISCO JOSÉ DE ABRANTES VEIGA
Presidente do Conselho de Administração

ICASOP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL



RODRIGO LIMA
Secretário da Reunião



INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02 | administrativo@icasop.org.br

Avenida Elizabeth Marques, nº. 1.743, quadra 45, Lote 19, loja 16' - Centro Comercial Maysa, piso térreo, Setor Maysa, Trindade -GO, CEP: 75.380-307